

E EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ATO CONVOCATÓRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Câmara Municipal de Contagem no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para entrega de títulos, conforme critérios previstos em Edital.

1. CRITÉRIOS

9.6.1. A etapa será constituída de Prova de Títulos para os cargos de nível superior, serão avaliados somente os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Redação e na Prova Discursiva.

2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

9.6.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.6.2.1. Serão avaliados os títulos de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

Do dia 30 de março de 2023 a 03 de abril de 2023.

4. FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

9.6.3. Os candidatos aprovados terão 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte da convocação para submissão dos títulos na área do candidato. Os títulos deverão ser entregues:

- a) Via upload, na Área do Candidato, no site www.gestaodeconcursos.com.br, em link específico no período previsto no item 9.6.3 deste Edital.
- b) Todas as atividades inseridas pelo candidato deverão ser comprovadas por documentação especificada. Os documentos deverão estar digitalizados em **UM ÚNICO ARQUIVO EXTENSÃO PDF**, observando o tamanho limite de 05 (cinco) megabytes.
- c) O arquivo digitalizado deverá permitir a perfeita condição para análise, não podendo estar ilegível, rasurado, dobrado, amassado, incompleto ou cortado.
- d) Todos os documentos que não preencherem os requisitos descritos e especificados no Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.
- e) Depois de concluir o período de submissão dos documentos comprobatórios para análise dos títulos, **NÃO SERÁ PERMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO**. Não será permitido envio de novos documentos e serão considerados inválidos na análise documentos entregues pessoalmente, enviados por e-mail, via correios ou diverso da forma prevista em Edital.

9.6.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.6.5. A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, no arquivo digitalizado, conter títulos de mais de um candidato.

9.6.5.1. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos via upload da documentação referente a títulos.

9.6.6. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.6.7. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, via correios ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.6.8. Toda a documentação deverá ser submetida conforme item 9.6.3 e estar devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas). Os documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".

9.6.8.1. Os documentos digitais e com assinatura eletrônica não precisam ser autenticados desde que estejam acompanhados dos mecanismos de validação da autenticidade.

E EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

9.6.8.2. Documentos digitais com assinatura eletrônica que não permitirem a perfeita condição de acesso dos mecanismos de validação ou qualquer situação que impeça a confirmação não serão considerados na análise e acarretará no indeferimento do documento.

9.6.8.3. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências, no caso de serem prestadas informações inverídicas, a qualquer momento, por se tratar de crime contra a fé pública, acarretará na eliminação do Concurso Público.

9.6.9. Os documentos originais que forem digitalizados e que não contiverem os mecanismos de validação da autenticidade deverão ser autenticados em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

9.6.10. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.6.11. Em caso de alteração do nome civil do candidato, seja por retificação seja por complementação, por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada do documento oficial que comprove a alteração. Nos documentos que constarem o verso em branco deverá ser batido um carimbo com a expressão "Em branco".

9.6.12. Os títulos serão considerados somente quando diretamente relacionados ao cargo a que o candidato estiver concorrendo. Em caso da entrega de mais de um título de formação, será atribuída somente a pontuação máxima prevista em cada item de avaliação.

9.6.13. Os títulos e os comprovantes deverão ser expedidos até a data prevista neste Ato Convocatório.

- 5. Após a conclusão da submissão dos documentos, o candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito da documentação submetida e de qualquer situação de ordem técnica ocorrida no momento do envio.**

- 6. Durante o período de submissão dos documentos é responsabilidade do candidato conferir se a documentação foi anexada corretamente.**

Contagem, 29 de março de 2023.